



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Parecer da Comissão de Justiça, Economia, Finanças e Redação, referente ao Projeto de Lei de autoria do Vereador MANOEL MORAES DA SILVA, datado de 21/03/84, que autoriza o Poder Executivo Municipal, mudar nome de via pública.

Considerando os relevantes trabalhos realizados em prol da formação religiosa e cultural do Povo Ladarense, pela saudosa irmã/Régula Huber Osf., esta Comissão pugna pela aprovação do referido Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário., em 01 de abril de 1.984.-

PRESIDENTE.-

  
MAURO CAVALCANTE DOS SANTOS.-

RELATOR.-

  
NIVALDO FERREIRA DA SILVA.-

MEMBRO.-

  
MANOEL MORAES DA SILVA.-



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Parecer da Comissão de Justiça, Economia, Finanças e Redação, referente ao Projeto de Lei de autoria do Vereador MANOEL MORAES DA SILVA, datado de 21/03/84, que autoriza o Poder Executivo Municipal, mudar nome de via pública.

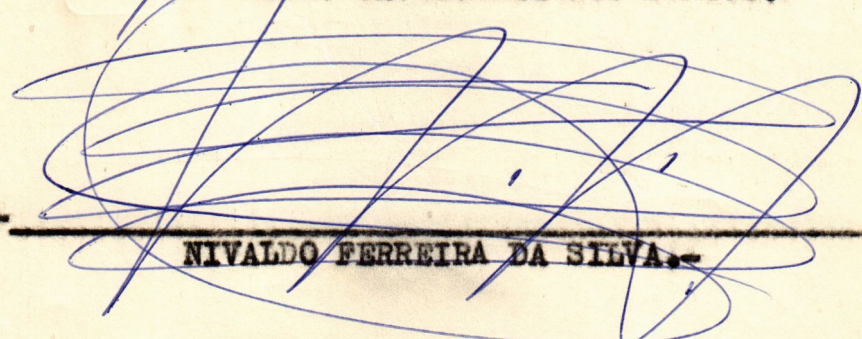
Considerando os relevantes trabalhos realizados em prol da formação religiosa e cultural do Povo Ladarense, pela saudosa irmã/Régula Huber Osf., esta Comissão pugna pela aprovação do referido / Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário., em 01 de abril de 1.984.--

PRESIDENTE.--

  
MAURO CAVALCANTE DOS SANTOS.--

RELATOR.--

  
NIVALDO FERREIRA DA SILVA.--

MEMERO.--

  
MANOEL MORAES DA SILVA.--

SANCIONO A PRESENTE LEI.  
Prefeitura Municipal de  
Ladário, em 30/04/1984.

*Helio Benzi*  
HELIO BENZI  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

L E I Nº 379/84.-

Que autoriza o Poder Executivo a -  
mudar nome da via pública.

A Câmara Municipal de Ladário-MS., DECRETA e o Pre-  
feito Municipal, SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a mu-  
dar o nome da Travessa São Miguel, ao lado da Igreja Nossa Senhora  
dos Remédios, para o nome de Travessa Irmã Régula Huber Osf.

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor por afixação,  
revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário., em  
11 de abril de 1.984.-

PRESIDENTE.- *Adelelmo dos Santos Gadioli*  
ADELELMO DOS SANTOS GADIOLI.-

VICE-PRESIDENTE.- *Erzira dos Santos*  
ERZIRA OLIVEIRA DOS SANTOS.-

2º. SECRETÁRIO.- *Mauro Cavalcante dos Santos*  
MAURO CAVALCANTE DOS SANTOS.-

SANCIONO A PRESENTE LEI.  
Prefeitura Municipal de  
Ladário, em 30/04/1984.

*Helio Benzi*  
HÉLIO BENZI  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

L E I Nº 379/84.-

Que autoriza o Poder Executivo a -  
mudar nome da via pública.

A Câmara Municipal de Ladário-MS., DECRETA e o Pre-  
feito Municipal, SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a mu-  
dar o nome da Travessa São Miguel, ao lado da Igreja Nossa Senhora  
dos Remédios, para o nome de Travessa Irmã Régula Huber Osf.

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor por afixação,  
revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário., em  
11 de abril de 1.984.-

PRESIDENTE. *Adelelmo dos Santos Gadioli*  
ADELELMO DOS SANTOS GADIOLI.-

VICE-PRESIDENTE. *Erzira Oliveira dos Santos*  
ERZIRA OLIVEIRA DOS SANTOS.-

2º. SECRETÁRIO. *Mauro Cavalcante dos Santos*  
MAURO CAVALCANTE DOS SANTOS.-



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Ilm<sup>o</sup>. Sr.

Vereador ADELELMO DOS SANTOS GADIOLI  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
Ladário-MS.

N e s t a

PROJETO DE LEI, que autoriza o Poder Executivo  
a mudar nome de via pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO-MS., DECRETA e o  
PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONA a seguinte Lei:

- Art. 1<sup>o</sup> - Fica o Poder Executivo autorizado a mudar o nome  
da Travessa São Miguel, ao lado da Igreja N. S. dos  
Remédios, para o nome de TRAVESSA IRMÃ RÉGULA HUBER  
OSF.
- Art. 2<sup>o</sup> - Esta Lei entrará em vigor por afixação, revogadas  
as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVAS

Sr. Presidente,  
Srs. Vereadores.

Pouco foram às pessoas que muito fizeram por  
Ladário, como a Irmã Régula Huber Osf, falecida em 15/01/84, Pessoa  
que não media esforços em pról dos mais necessitados, tendo sempre  
uma palavra de consôlo para aqueles que a procuravam. Sendo esta nos  
sa proposição o mínimo que podemos fazer em memória daquela que duran  
te a sua existência labutou em pró do desenvolvimento do nosso Municí  
pio.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário-MS., 21/03/1 984.-



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Ilm<sup>o</sup>. Sr.

Vereador ADELELMO DOS SANTOS GADIOLI  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
Ladário-MS.

N e s t a

PROJETO DE LEI, que autoriza o Poder Executivo  
a mudar nome de via pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO-MS., DECRETA e o  
PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1<sup>o</sup> - Fica o Poder Executivo autorizado a mudar o nome  
da Travessa São Miguel, ao lado da Igreja N. S. dos  
Remédios, para o nome de TRAVESSA IRMÃ RÉGULA HUBER  
OSF.

Art. 2<sup>o</sup> - Esta Lei entrará em vigor por afixação, revogadas  
as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVAS

Sr. Presidente,  
Srs. Vereadores.

Pouco foram às pessoas que muito fizeram por  
Ladário, como a Irmã Régula Huber Osf, falecida em 15/01/84, Pessoa  
que não media esforços em prol dos mais necessitados, tendo sempre  
uma palavra de consólo para aqueles que a procuravam. Sendo esta nos  
sa proposição o mínimo que podemos fazer em memória daquela que duran  
te a sua existência labutou em pró do desenvolvimento do nosso Municí  
pio.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Ilmo. Sr.

Vereador ADELELMO DOS SANTOS GADIOLI  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
Ladário-MS.

N e s t a

PROJETO DE LEI, que autoriza o Poder Executivo  
a mudar nome de via pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO-MS., DECRETA e o  
PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a mudar o nome  
da Travessa São Miguel, ao lado da Igreja N. S. dos  
Remédios, para o nome de TRAVESSA IRMÃ RÉGULA HUBER  
OSF.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor por afixação, revogadas  
as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVAS

Sr. Presidente,  
Srs. Vereadores.

Pouco foram às pessoas que muito fizeram por  
Ladário, como a Irmã Régula Huber Osf, falecida em 15/01/84. Pessoa  
que não media esforços em prol dos mais necessitados, tendo sempre  
uma palavra de consólo para aqueles que a procuravam. Sendo esta nos  
sa proposição o mínimo que podemos fazer em memória daquela que duran  
te a sua existência labutou em pró do desenvolvimento do nosso Municí  
pio.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário-MS., 21/03/1 984.-



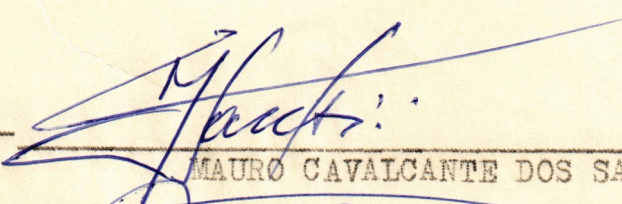
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Parecer da Comissão de Justiça, Economia, Finanças e Redação, referente ao Projeto de Lei de autoria do Vereador MANOEL MORAES DA SILVA, datado de 21/03/84, que autoriza o Poder Executivo Municipal, mudar nome de via pública.

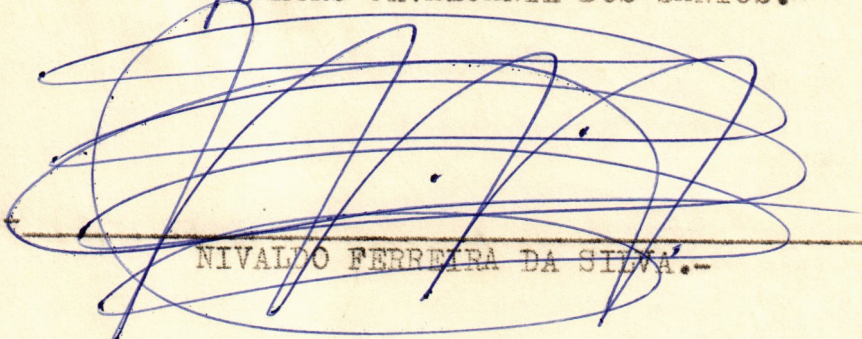
Considerando os relevantes trabalhos realizados em prol da formação religiosa e cultural do Povo Ladarense, pela saudosa irmã/Régula Huber Osf., esta Comissão pugna pela aprovação do referido Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário., em 01 de abril de 1.984.-

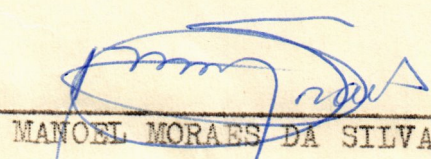
PRESIDENTE.-

  
MAURO CAVALCANTE DOS SANTOS.-

RELATOR.-

  
NIVALDO FERREIRA DA SILVA.-

MEMBRO.-

  
MANOEL MORAES DA SILVA.-